



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 54/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA O PROJETO “PROCURA.AÍ” – VAGA
REMANESCENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de seleção de vaga remanescente de pesquisador para compor a equipe do Projeto “**PROCURA.AÍ**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisador graduado para trabalhar no desenvolvimento do Projeto “**PROCURA.AÍ**”.

1.2 Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

1.3 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável por todo o processo de inscrição, análise documental e de recursos, avaliação e publicação da classificação final.

1.3.1 A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representante da FAPESQ e da SECTIES.

1.4 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, conforme segue:

1.4.1 Etapa 1 - Análise Documental (homologação das inscrições);

1.4.2 Etapa 2 - Análise Curricular e Entrevista (classificação).

1.5 Este Edital terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto “**PROCURA.AÍ**”, tem por objetivo o desenvolvimento de uma ferramenta destinada a auxiliar na recuperação de dispositivos perdidos no contexto da Paraíba, com integração de dados e automação de processos de monitoramento e controle.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.1.1 Os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao *link do Formulário de Inscrição Online*.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.2 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer a vaga e cadastro de reserva descritos no item 4.1, o candidato deverá preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em **Edital Aberto** no perfil do candidato cadastrado no SIGFAPESQ, a partir no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.3 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer a vaga e cadastro de reserva descritos no item 4.1, o candidato deverá realizar o envio dos seguintes documentos através do *Formulário de Inscrição Online*:

3.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)** em PDF;

3.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** em PDF;

3.3.3 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido para cada função, conforme item 4.2 em PDF;

3.3.4 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional** para as respectivas funções, conforme item 4.2 em PDF;

3.3.5 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no Projeto presencialmente no período da manhã ou tarde, com carga horária de 40 horas semanais, conforme item 4.1 (**usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO III com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**);

3.3.6 **Declaração de Não Vínculo** (**usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO II com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**).

3.4 Serão considerados como documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.5 O horário limite para envio da documentação será até às **18h00min (dezoito horas)**, horário local, da data descrita no **Cronograma Geral** (item 13), não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

3.6 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

3.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

3.8 A FAPESQ e a SECTIES não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.8.1 Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

3.9 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua total responsabilidade.

3.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

3.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

3.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

3.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

3.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 3.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

3.12.3 Cometer falsidade ideológica;

3.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

3.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

3.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

3.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.13 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou por não envio da documentação comprobatória.

3.14 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição.

3.14.1 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 3.3.

3.15 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

3.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.17 O candidato deverá cadastrar no sistema SIGFAPESQ: endereço de e-mail válido e número de celular para contato.

3.18 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos, bem como alterar as informações já prestadas.

3.19 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital devem ser obtidos,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

exclusivamente através do e-mail editalprojeto procura aifapesq@gmail.com no horário de segunda à quinta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min; e na sexta-feira das 8h00min às 13h00min.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 A função, a vaga e o cadastro de reserva oferecidos por este Edital, estão previstos na tabela a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	TURNO
Pesquisador Graduado 02 Líder Técnico	01 + 03 CR*	40h semanais	3.000,00	Manhã ou Tarde

*CR: Cadastro Reserva

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

PRÉ-REQUISITOS	
Pesquisador Graduado 02 Líder Técnico	<p>Formação: Mestre em Ciências da Computação; ou em Tecnologia da Informação; ou áreas afins;</p> <p>OU</p> <p>Técnico de nível superior em Ciências da Computação; ou Tecnólogo da Tecnologia da Informação; ou áreas afins, com 04 anos de experiência profissional;</p> <p>OU</p> <p>Técnico de nível médio com 10 anos de experiência profissional em Ciências da Computação; ou Tecnólogo da Tecnologia da Informação; ou áreas afins.</p> <p>Experiência mínima exigida: experiência como profissional de desenvolvimento de aplicações; experiência com a melhoria e manutenção de aplicações em produção; conhecimento em arquitetura de software; conhecimento em gestão e gerência de projetos; experiência na aplicação prática de conceitos de integração contínua e</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>entrega contínua (CI/CD); sólidos conhecimentos e experiência em <i>frameworks reativos (react.js)</i>; experiência com <i>javascript</i> e <i>typescript</i>; experiência com <i>deploy</i> de aplicações em máquinas virtuais; experiência com <i>docker</i> e orquestradores; experiência com versionamento de projetos e ferramentas de versionamento (<i>git</i>); conhecimento de metodologias ágeis; desenvolver soluções técnicas de média e alta complexidade.</p> <p>Diferencial: boas habilidades de comunicação; facilidade de trabalhar em equipe; ter conhecimento em metodologia ágil; ter boas habilidades de comunicação; facilidade de trabalhar em equipe; ter noção de gestão de projetos.</p> <p>Atribuições: documentar as etapas de desenvolvimento realizando o registro do desenvolvimento nas ferramentas de versionamento e documentação; orientar e trabalhar com o time de desenvolvimento para encontrar soluções de negócio, arquitetura e desenho através da comunicação e trocas de conhecimento; orientar desenvolvedores de menor senioridade apoiando suas dúvidas, disseminando seu conhecimento, desenhando e arquitetando soluções ou indicando documentação de apoio.</p> <p>Obrigatório: O candidato não deve possuir vínculo empregatício.</p>
--	--

5. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A seleção será composta por duas etapas, para as quais o(a) candidato(a) deve atentar-se as exigências dos itens 3.2, 3.3 e 4.2, de acordo com a função pretendida:

5.1.1 A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, corresponderá a comprovação da



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documentação necessária para a homologação das inscrições;

5.1.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, corresponderá a análise documental curricular e entrevista (informações a respeito das datas e horários das entrevistas serão divulgados no site da FAPESQ).

5.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação solicitada dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.3 O(A) candidato(a) deve ficar atento à divulgação no site da FAPESQ das datas e horários designados para a entrevista.

5.4 Serão avaliados na Entrevista os seguintes critérios, de acordo com a função:

5.4.1 Exposição dos motivos pelo qual o(a) candidato(a) acredita ter perfil adequado para a vaga;

5.4.2 Apresentação das experiências profissionais que o (a) candidato possui, em conformidade com as exigências do Edital;

5.4.3 Exposição da disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida neste Edital;

5.4.4 Linguagem clara, objetiva e acessível, além da análise da capacidade de argumentação e postura.

5.5 O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual a 0 (zero) em um dos critérios do item 5.4 será automaticamente desclassificado.

5.6 A análise dos currículos e das entrevistas será realizada pela Comissão de Seleção, que classificará os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e distribuição de pontos expostos no item 5.8.

5.7 A pontuação mínima para classificação é de 10 (dez) pontos.

5.8 A classificação final será determinada da seguinte maneira:

FORMAÇÃO		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nos cursos descritos no item 4.2 (restrito a um curso).	10	10
B) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em áreas afins (restrito a um curso).	05	05
C) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado nos cursos descritos no item 4.2 (restrito a um curso).	0	10
D) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação	0	05





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

stricto sensu, em nível de mestrado em áreas afins (restrito a um curso).		
E) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado nos cursos descritos no item 4.2 (restrito a um curso).	0	10
F) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05
SUBTOTAL	05	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional desejada, além da mínima exigida por função (incluindo projetos de pesquisa e/ou extensão no exercício da função) conforme item 4.2, limitado a 03 (três) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	05	30
SUBTOTAL	05	30
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exposição de motivos pelos quais o candidato acredita ter perfil adequado para a vaga.	0	10
Apresentação das experiências profissionais que o candidato possui, em conformidade com o Edital.	0	10
Exposição da disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida neste Edital.	0	10
Linguagem clara, objetiva e acessível, além da demonstração de postura argumentativa.	0	10
SUBTOTAL	0	40
TOTAL	10	100

5.9 Nos critérios referentes à formação do candidato, somente poderá pontuar apenas em: A ou B; em C ou D; e em E ou F.

5.10 O resultado da classificação final será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6. DOS RECURSOS

6.1 A FAPESQ e a SECTIES têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

6.2 O candidato que desejar interpor recursos em face dos resultados preliminares desta seleção poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, após a divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br, conforme previsto no Cronograma Geral disposto no item 13 deste Edital.

6.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail editalprojetoapurocuraaifapesq@gmail.com até às 16h00min da data estabelecida no Cronograma Geral disposto no item 13 deste Edital.

6.4 Compete à FAPESQ e a SECTIES aceitar os recursos impetrados, caso interpostos nos moldes estipulados, e julgá-los.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

6.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese dos(as) candidatos(as) auferirem a mesma quantidade de pontos na área de conhecimento, será dada a preferência na classificação ao(a) candidato(a) que:

7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Tiver maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.8;

7.1.3 Tiver maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 5.8;

7.1.4 Tiver maior idade, de acordo com a data de nascimento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá bolsa pela FAPESQ de acordo com a função disposta no item 4.1.

8.2 A vigência da bolsa será de dezembro de 2024 a julho de 2025, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ e da SECTIES em consonância com as normativas legais vigentes.

8.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

8.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

8.5 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ disponível no link <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

8.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

8.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1 Disponibilizar carga horária semanal de acordo com a função, em conformidade com o item 4.1, durante os turnos manhã ou tarde, para participação nas atividades do Projeto, presencialmente, no Centro de Informática da UFPB, localizado na Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB .

9.2 Auxiliar na organização e na execução do Projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com a função.

9.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

9.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto.

9.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

9.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do Projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

9.7 Auxiliar nas mídias e na elaboração de documentação específica e padrão do Projeto.

9.8 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação da Comissão de implementação do Projeto, no que diz respeito ao rendimento de sua performance.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial e/ou semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com determinações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB.

10.2 As ações também serão monitoradas por meio da análise de indicadores.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do Projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

às atividades.

11.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do Projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do Projeto.

11.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação.

11.3.1 O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.

11.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

11.5 A Comissão de implementação do Projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

12.4 Caberá à FAPESQ a execução do processo seletivo definido neste Edital.

12.5 A execução do Projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

12.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 13).

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ.

12.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail editalprojeto procuraifapesq@gmail.com no horário de segunda a quinta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min; e sexta- feira das 8h00min às 13h00min.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
05/11/2024	Lançamento do edital
06 a 13/11/2024	Período de inscrições dos candidatos
14/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições
18/11/2024	Interposição de recurso da homologação das inscrições
19/11/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso da homologação das inscrições e convocação para entrevista.
20/11/2024	Entrevista com candidatos homologados
21/11/2024	Divulgação da classificação preliminar
22/11/2024	Interposição de recurso da classificação preliminar
25/11/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso
25/11/2024	Divulgação da classificação final
01/12/2024	Previsão do início do projeto

Campina Grande, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____,
CEP _____, portador(a) da
Identidade nº _____ e CPF nº _____,
declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da
Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou
instituição empregadora.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP
_____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio
à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar
presencialmente no **PROJETO “PROCURA.ÁÍ”**, através do **EDITAL Nº 54/2024 -**
SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horaria de 40 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

